

DECRETO Nº 21.277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3101-16.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.000,00

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB

4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 10.000,00

Crédito: 3101-28.0843.180.9070-DÍVIDA INTERNA - DEMHAB

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4691 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 6.000,00

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-16.0122.180.2540 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.